



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG
novaponte@novaponte.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/PMNP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

TORNA OFICIAL O EVENTO “ARRAIÁ DAS ESCOLAS MUNICIPAIS” E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado, no âmbito do Município de Nova Ponte, o evento denominado “ARRAIÁ DAS ESCOLAS MUNICIPAIS”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O evento será realizado, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, com a participação das escolas da rede pública municipal.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação organizar, coordenar e apoiar o evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 18 de agosto de 2025

José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Luana Noletto
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

LEI Nº 2.123/25

SANCIONADA

26 AGL. 2025

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG
novaponte@novaponte.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/PMNP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nova Ponte/MG, 18 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oficializar e incluir no Calendário Oficial do Município o evento “**Arraiá das Escolas Municipais**”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

A proposta fundamenta-se no grande sucesso alcançado no evento realizado neste ano, na qual as festas juninas das escolas da rede municipal foram reunidas em um único espaço, promovendo integração, diversidade cultural e fortalecimento dos laços entre a escola e a comunidade.

O evento destacou-se pelo envolvimento ativo de todas as unidades escolares municipais, pela expressiva participação das famílias e da população em geral, e pela valorização das tradições culturais típicas do período junino.

Diante do significativo retorno social, cultural e educacional proporcionado pelo “Arraiá das Escolas Municipais”, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, de modo a garantir a continuidade e o reconhecimento oficial deste importante evento no calendário municipal.

Atenciosamente,

José Divino da Silva
Prefeito Municipal

